



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0171/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada**  
**Gabinete do Prefeito**



**LEI Nº 0171/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PEDRA LAVRADA, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Pedra Lavrada**, para o exercício econômico-financeiro de **2016**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 27.281.500,00 (Vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos reais), fixa a Despesa em R\$ 26.492.000,00 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais) a Reserva de Contingência em R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R\$ 763.500,00 (Setecentos e sessenta e três mil, quinhentos reais).

**Artigo 2º** - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>22.716.140,00</b>
Receita Tributária	R\$	543.500,00
Receitas de Contribuições	R\$	826.500,00
Receita Patrimonial	R\$	152.500,00
Transferências Correntes	R\$	21.067.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$	126.040,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA</b>		<b>1.223.000,00</b>
Receitas de Contribuições-Intra Orçamentaria	R\$	1.223.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>5.361.000,00</b>
Transferências de Capital	R\$	5.361.000,00
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA</b>		<b>(-) 2.018.640,00</b>
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(-) 2.018.640,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>27.281.500,00</b>



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada**  
**Gabinete do Prefeito**



**Artigo 3º - A Despesa** será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.346.900,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.777.100,00	
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.569.800,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7.145.100,00</b>
Investimentos	R\$ 6.673.100,00	
Inversões Financeiras	R\$ 57.000,00	
Amortização da Dívida	R\$ 415.000,00	
Reserva de Contingência	R\$ 26.000,00	
Reserva Legal do RPPS	R\$ 763.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>27.281.500,00</b>

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

<b>1.1 ORÇAMENTO FISCAL</b>		
01 Legislativa	R\$ 696.000,00	
04 Administração	R\$ 1.889.100,00	
10 Saúde	R\$ 17.000,00	
12 Educação	R\$ 9.142.700,00	
13 Cultura	R\$ 513.000,00	
15 Urbanismo	R\$ 1.583.000,00	
16 Habitação	R\$ 470.000,00	
17 Saneamento	R\$ 528.000,00	
18 Gestão Ambiental	R\$ 469.000,00	
20 Agricultura	R\$ 1.036.000,00	
26 Transporte	R\$ 133.000,00	
27 Desporto e Lazer	R\$ 313.100,00	
28 Encargos Especiais	R\$ 600.000,00	
99 Reserva de Contingência	R\$ 789.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>18.179.400,00</b>



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada**  
**Gabinete do Prefeito**



**2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**

08	Assistencia Social	R\$	1.408.100,00
09	Previdência Social	R\$	1.685.000,00
10	Saúde	R\$	5.752.000,00
12	Educação	R\$	257.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.102.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>			<b>R\$ 27.581.500,00</b>

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

<b>I PODER LEGISLATIVO</b>		<b>696.000,00</b>
1.01.00	Câmara Municipal	696.000,00
<b>II PODER EXECUTIVO</b>		<b>24.469.000,00</b>
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$ 497.500,00
2.02.00	Secretaria de Administração	R\$ 628.000,00
2.03.00	Secretaria de Finanças	R\$ 1.481.600,00
2.04.00	Sec. de Fon. Irrig Des Rural	R\$ 1.341.000,00
2.05.00	Secretaria de Educação	R\$ 9.399.700,00
2.06.00	Sec. de Esporte e Lazer	R\$ 313.100,00
2.07.00	Fundo Mun de Saúde – SMS	R\$ 5.769.000,00
2.08.00	Fundo Mun de Assis Social	R\$ 1.408.100,00
2.09.00	Sec de Infra Estrutura	R\$ 2.878.000,00
2.10.00	Sec de Plan e Coord Geral	R\$ 214.000,00
2.11.00	Secretaria de Cultura	R\$ 513.000,00
2.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 26.000,00
<b>III ADM. INDIRETA</b>		<b>2.116.500,00</b>
3.01.00	Inst. Prev. Serv. Pub. Pedra Lavrada	R\$ 2.116.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.281.500,00</b>

**Artigo 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de **50% (Cinquenta por cento)** do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



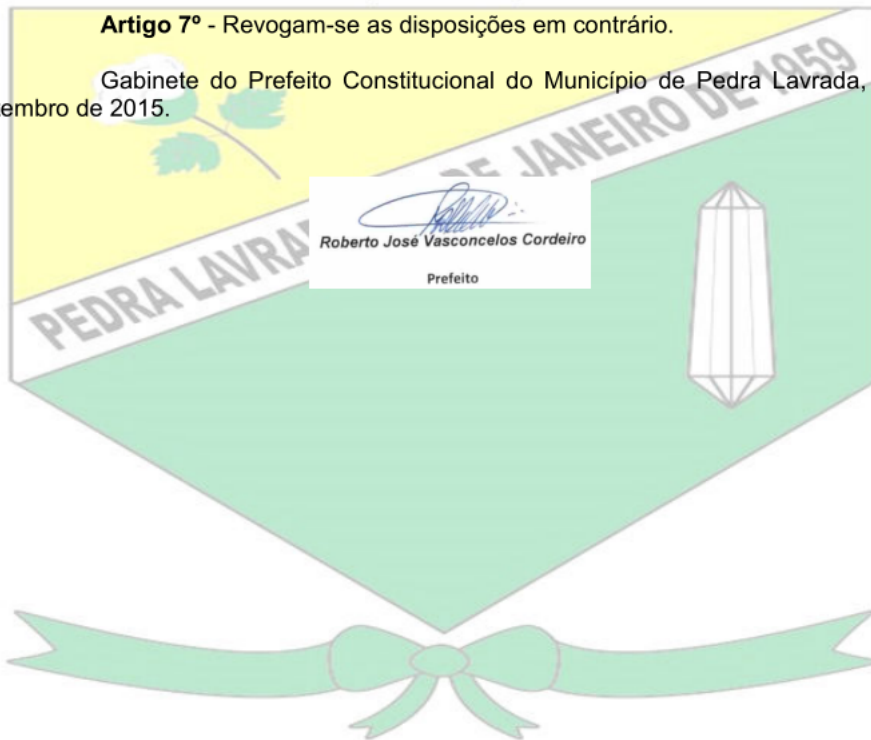
a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.**

**Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2016.**

**Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada, 14 de Dezembro de 2015.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210406104201</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0171/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	14/12/2015
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/12/2015 — Edição 00339. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406104201&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 11:35



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210406104201**, intitulada **LEI Nº 0171/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 14/12/2015

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0171/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406104201&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 11:35



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210406104201</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0171/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	14/12/2015
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/12/2015 — Edição 00339. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406104201&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 11:35



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210406104201**, intitulada **LEI Nº 0171/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 14/12/2015

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0171/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406104201&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 11:35